Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no período de 05 a 19/11/09, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município
Gabinete do Prefeito, 20/11/09

GABINETE DO PREFEITO

# DECRETO Nº 1.713, DE 17 DE JULHO DE 2009.

**DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO DEPUTADO FEDERAL FERNANDO ALBERTO DINIZ**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Deputado Federal, **FERNANDO ALBERTO DINIZ**, ocorrido nesta data, em face de notáveis e relevantes labores prestados ao serviço público pelo cidadão falecido.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 17 de julho de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura**